

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de fevereiro de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 39.799/2025**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0014.290108	3.3.90.47	1.501.1	42.000,00		
	28.846.0014.290210	4.5.90.91	1.501.1		42.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>42.000,00</b>	<b>42.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>42.000,00</b>	<b>42.000,00</b>	

**DECRETO Nº 39.800 de 05 de fevereiro de 2025**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$16.781,00 (Dezesseis mil, setecentos e oitenta e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de fevereiro de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 39.800/2025**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.39	1.500.1		16.781,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>16.781,00</b>	
560002-SEMAN	15.451.0012.216200	3.3.90.39	1.500.1	16.781,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>16.781,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>16.781,00</b>	<b>16.781,00</b>	

**DECRETO Nº 39.801 de 05 de fevereiro de 2025**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "B".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de fevereiro de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 39.801/2025**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	28.846.0014.290208	3.3.90.91	1.500.1	80.000,00		
	15.122.0014.250130	3.3.90.33	1.500.1		80.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 39.795 de 04 de fevereiro de 2025**

Publicado no DOM de 05/02/2025.  
Republicado por ter saído com incorreção.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Tributos, representantes dos contribuintes e representantes do Município, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento na Lei nº 7.186 de 28 de dezembro de 2006, com as alterações

decorrentes da Lei nº 8.421 de 15 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Tributos, como representantes do Município:

I -para o cargo de Presidente de Conselho, no Gabinete da Presidência, do Conselho Municipal de Tributos, o Auditor Fiscal Eduardo Mattos Machado, matrícula nº 3130920;

II -para o cargo de Vice-Presidente de Conselho, no Gabinete da Presidência, do Conselho Municipal de Tributos, o Auditor Fiscal Wellington do Carmo Cruz, matrícula nº 3049855;

III -para as funções de Conselheiros Julgadores, nas Câmaras Julgadoras Efetivas, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes servidores da Secretaria Municipal da Fazenda:

**1ª Câmara Julgadora**

-CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA, matrícula nº 3040198  
-MARIA AMALIA DA SILVA COELHO, matrícula nº 3134895  
-SILVANA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 3089941

**2ª Câmara Julgadora**

-DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA, matrícula nº 3130919  
-ANA LÉSIA DA COSTA SILVA, matrícula nº 3130918  
-LUCIANA VANESSA FROES NERY REIS, matrícula nº 3098785.

IV -para as funções de Procuradores, titulares, nas Câmaras Julgadoras Efetivas, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes Procuradores do Município:

**1ª Câmara Julgadora**

SHEILI FRANCO DE PAULA, matrícula nº 3097134

**2ª Câmara Julgadora**

GEORGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO, matrícula nº 3070597

V -para as funções de Presidente e Vice-Presidente das Câmaras Julgadoras Efetivas do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes servidores:

**1ª Câmara Julgadora**

EDUARDO MATTOS MACHADO, matrícula nº 3130920 (PRESIDENTE)  
CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA, matrícula nº 3040198 (VICE-PRESIDENTE)

**2ª Câmara Julgadora**

WELLINGTON DO CARMO CRUZ, matrícula nº 3049855 (PRESIDENTE)  
DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA, matrícula nº 3130919 (VICE-PRESIDENTE)

VI -para as funções de Conselheiros Suplentes, nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, nas Câmaras Julgadoras, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes servidores:

- a)RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO, matrícula nº 3059607;  
b)ANTONIO CLAUDIO SILVA DE VASCONCELLOS, matrícula nº 3040206;  
c)LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO, matrícula nº 3039038;  
d)JAROALDO FREDERICO BEHRMANN ROCHA, matrícula nº 3152211;  
e)SAULO OLIVEIRA PASTOR, matrícula nº 3143482;  
f)ISABEL MARIA DO SACRAMENTO GOMES CHASTINET, matrícula nº 3047252;  
g)MATTEUS BARRETO OLIVEIRA, matrícula nº 3138650;  
h)LEONARDO VICENTE PEREIRA, matrícula nº 3095397

VII -para as funções de Procuradores, suplentes, nos impedimentos dos Titulares, nas Câmaras Julgadoras, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes Procuradores do Município:

- a)EDUARDO AMIN MENEZES HASSAN, matrícula nº 3112902;  
b)CLEBER LACERDA BOTELHO JUNIOR, matrícula nº 3097131.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Tributos, como Representantes dos contribuintes:

I -para as funções de Conselheiro Efetivo, no Conselho Municipal de Tributos:

**1ª Câmara Julgadora:**

LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS  
DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO  
IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

**2ª Câmara Julgadora:**

INGRID RADEL RIBEIRO  
CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS  
NEUZITON TORRES RAPADURA

II -para exercer as funções de Conselheiro Suplente, nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, no Conselho Municipal de Tributos:

- a)ANNA TEREZA ALMEIDA LANDGRAF;  
b)RENÉ SILVA DA COSTA;  
c)ANDERSON ÍTALO PEREIRA;  
d)ISABELA MUNIQUE REZENDE PAIVA BANDEIRA;

e)VINICIUS FERREIRA BRITO;  
f)LAERSON MORAIS SILVA LOPES.

Art. 3º Os mandatos dos Conselheiros terão termo inicial em 1º de janeiro de 2025 e termo final em 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VALQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 05 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal De Educação - SMED, Edital nº 02/2019.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

Os candidatos que já forem ocupantes de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ TEATRO - 40H - SALVADOR SEDE AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DIEGO SANT ANA VALLE	927021233	020.83X.XXX-XX	67	11º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003, DOM de 10/06/2003,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Decreto de Nomeação, do Edital nº 02/2019, publicado no DOM Nº 8.951 de 15/01/2025, por incorreção na publicação da carga horária do cargo para o candidato relacionado abaixo.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ TEATRO - 20H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS.
DIEGO SANT ANA VALLE	020.83X.XXX-XX	927021233	67	11º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **RODRIGO JOSÉ PIRES SOARES**, Subsecretário Municipal, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda em substituição a titular, MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON, por motivo de férias, no período de 07 a 14/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de fevereiro de 2025.